



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 021/2024**

**Em, 20 de maio de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 641.573,00 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário Custeio Serviço Atenção Primaria em Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

0703.10.301.0028.1.295.000 – Transformação Digital no SUS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 31.573,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e três reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei o excesso de arrecadação do recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo da União no valor de R\$ 600.000,00 do detalhamento de recurso 4500 e o valor de R\$ 41.573,00 do detalhamento de recurso 4504.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 20 de maio de 2024.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 20 de maio de 2024.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>